



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 279/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 93.809,05 (noventa e três mil, oitocentos e nove reais e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236101012.051 - Transporte de Escolares	
- FONTE DE RECURSOS 01107	
3273/;3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93.809,05
TOTAL	93.809,05

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 01107 , considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43,§ 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2009.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ALMORÇÃO DIÁRIO DO EMPREGADO MUNICIPAL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24/11 no mês de 12009
DE N.º 8738
UMUARAMA, 24.11.12009
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

